



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 02/CONSUNI, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Aprova a criação do Curso de Mestrado Profissional em Controladoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 22/08/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem como objetivos gerais e específicos: 1) desenvolver competências que favoreçam o desempenho profissional e de organizações; 2) oferecer aos mestrandos uma informação teórico-prática que lhes permita buscar soluções para problemas na área de sua atuação, seja pública ou privada; 3) formar profissionais competentes em Controladoria e torná-los agentes de mudanças nas respectivas áreas de atuação;

considerando que a proposta foi aprovada pelos órgãos competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC aplicáveis à matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.2590/02-17, a proposta de criação do **Curso de Mestrado Profissional em Controladoria**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de agosto de 2002.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/mca.